



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE
JOAQUIM VENÂNCIO

Amanda Luiza Silva da Conceição

A PSICOPATIA E A SUA RELAÇÃO COM O MAL: uma análise da produção de
subjetividade de acordo com o contexto sócio-histórico.

Rio de Janeiro

2023

Amanda Luiza Silva da Conceição

A PSICOPATIA E A SUA RELAÇÃO COM O MAL: uma análise da produção de
subjetividade de acordo com o contexto sócio-histórico.

Monografia apresentado à Escola Politécnica de
Saúde Joaquim Venâncio – Fundação Oswaldo Cruz
(EPSJV-Fiocruz) como requisito parcial para
aprovação no Curso Técnico em Análises Clínicas.

Orientador(a): Marise de Leão Ramôa

Rio de Janeiro

2023

Amanda Luiza Silva da Conceição

A PSICOPATIA E A SUA RELAÇÃO COM O MAL: uma análise da produção de
subjetividade de acordo com o contexto sócio-histórico.

Monografia apresentada à Escola Politécnica de
Saúde Joaquim Venâncio – Fundação Oswaldo Cruz
(EPSJV-Fiocruz) como requisito parcial para
aprovação no Curso Técnico em Análises Clínicas.

Aprovado em __/__/__

BANCA EXAMINADORA

Marise de Leão Ramôa
EPSJV/FIOCRUZ

Marcus Pedroza
EPSJV/FIOCRUZ

Dênis Petuco
EPSJV/FIOCRUZ

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, pela minha vida, e por ter conseguido ultrapassar todos os obstáculos até aqui.

A minha mãe, pelo amor, dedicação e por não medir esforços para que eu seguisse os meus sonhos, me dando todo o apoio possível durante o processo e que tenho certeza está feliz e orgulhosa de mim de onde estiver. Te amo mamãe.

A minha irmã e toda a família, agradeço pelo carinho, apoio e motivação que foram essenciais, sem vocês não daria certo.

Minha orientadora, Marise, que com muita parceria e paciência me ajudou e deu apoio para que nosso projeto desse certo.

Agradeço também a banca, Denis Petuco e Marcus Pedrosa, pela disponibilidade, ensinamentos e contribuições.

Aos meus amigos, pela amizade que foi essencial para que a caminhada fosse mais leve e divertida, por toda troca e pelo amor de sempre. Amo todos vocês.

A Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio por ser esse lugar tão essencial na vida de um estudante, foram fundamentais para minha formação não só como aluna, mas também como pessoa.

E a todos, que direta ou indiretamente fizeram parte desse processo e contribuíram para o desenvolvimento do trabalho.

RESUMO

Este projeto tem como objetivo analisar a construção do conceito de psicopatia e as transformações do mesmo até a atualidade e como os discursos médico, jurídico e midiático acerca desse tema vão se modificando e construindo um lugar subjetivo para a psicopatia em cada momento sócio-histórico e, mais especificamente, como se dá a correlação entre psicopatia e o mal. Para tal, desenvolvemos metodologia qualitativa com revisão de literatura, a partir do acesso às bases de dados Lilacs, Scielo, Google acadêmico, Scopus e Indexlaw.

Palavras-chave: psicopatia, mídia, psiquiatria, justiça, psicanálise.

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO.....	07
1.1. OBJETIVOS	11
1.1.1. OBJETIVO GERAL.....	11
1.1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	11
2. METODOLOGIA	12
3. CAPÍTULO 1	13
4. CAPÍTULO 2	17
5. CAPÍTULO 3	22
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	24
REFERÊNCIAS.....	26

1. INTRODUÇÃO

A psicopatia é uma categoria construída a partir da contribuição de diversos saberes, e geralmente é associada à falta de empatia, manipulação, agressividade, impulsividade, egocentrismo, crueldade e criminalidade. (ARFELI, 2021).

Entre o século XIX e início do século XX o termo psicopatia era utilizado no campo do saber médico como sinônimo de doença mental, mas a partir da psiquiatria germânica, na Alemanha oitocentista, o termo psicopata passa a ser associado, também, a um tipo de personalidade com característica antissocial.

O termo psicopata no contexto psicopatológico é definido pela primeira vez pelo psiquiatra alemão Joseph Koch, em seu livro *As inferioridades psicopáticas* (1888). Porém, outros autores já buscavam compreender sintomas como agressividade e impulsividade, como Emil Kraepelin, considerado pai da psiquiatria moderna. (SANTOS, 2013).

Em 1801, Pinel sugeriu a insanidade sem delírio, depois de notar que alguns de seus pacientes mantinham suas habilidades de raciocínio intactas e completa consciência de seus atos, mesmo que participassem de atos impulsivos e autodestrutivos. Dessa forma, sugere a existência de um indivíduo que não possuía nenhum distúrbio mental, porém tinha atitudes insanas.

Harvey Cleckley traz na obra “The mask of sanity”, de 1941, que os psicopatas não são propriamente criminosos, descrevendo-os como indivíduos que tem como características: falta de aprofundamento nas emoções, ausência de sentimento de culpa, além de grande capacidade de convencimento e que poderiam ser pessoas comuns do cotidiano, sendo até mesmo políticos, psiquiatras, entre outras profissões. (MONTEIRO; FREITAS; SOARES, 2013)

Pode-se notar que a classificação de Cleckley, quanto a definição da psicopatia, se diferencia da que está presente nas várias edições do DSM (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais). Já o psiquiatra canadense Robert Hare criou um teste muito utilizado, que mede as características da psicopatia. (Santos, 2013). O denominado “Escala Hare” foi criado em 1991 e é frequentemente utilizado para identificação nos presídios, e como um mecanismo para avaliar a quantidade de reincidência criminal, podendo ocasionar em medidas mais severas ou em um apoio no tratamento que não era oferecido anteriormente. (PIERI; VASCONCELOS, 2019). Ao contrário das diversas possibilidades de manifestações feitas não só por Cleckley, mas também por outros psiquiatras, como Hare, podemos notar que o DSM afunila as visões e

resume o sujeito psicopata à característica antissocial que juntando à concepção moral, facilita a vinculação com a maldade, como se essa fosse a única possível designação para tal. (Santos, 2013).

Além do saber médico, outro saber pode contribuir para pensarmos e problematizarmos a categoria psicopatia: a psicanálise. A psicanálise é marcada por ser uma clínica que dispensa *etiquetas diagnósticas*, que produzem enquadramento e silenciamento dos indivíduos e tem como um de seus objetivos promover o protagonismo do sujeito sobre seu sofrimento. Por isso, a psicopatia não faz parte da descrição das estruturas clínicas em psicanálise (neurose, psicose e perversão) (SANTOS, 2013). Porém, alguns autores associam a perversão à psicopatia, como por exemplo Freud, e seu discurso acerca do assunto foi desenvolvido ao longo da pesquisa.

Outro campo de saber importante para abordarmos a categoria nosográfica de psicopatia é a Justiça. A relação do Direito com a psicopatia se dá à medida em que se tem uma grande associação entre a mesma e o comportamento criminoso, gerando então interesse por parte da Justiça para problematizá-la quando se é dado a um criminoso o diagnóstico de psicopata (SANTOS, 2013). Porém, identificamos que ao psicopata não é dada a característica de ser inimputável em relação a um crime. Abordamos tal fato no decorrer da pesquisa, pois há uma diferenciação das patologias associadas às doenças mentais como esquizofrenia, mania, por exemplo, por ser alegado pela Justiça que os sujeitos não estariam em suas plenas faculdades mentais no momento de um crime. (DELGADO, 1992)

Ainda sobre a relação da Justiça com a psicopatia, em 1876, no que tange ao campo da criminologia, Cesare Lombroso (1835-1909) teve destaque para a construção do conhecimento criminológico moderno, junto com Raffaele Garofalo (1852-1934), Enrico Ferri (1856- 1929) e outros. Médico, influenciado pelas teorias materialistas, positivistas e evolucionistas, foi um grande defensor da teoria que ficou popularmente conhecida como a do “criminoso nato” ou um “delinquentes nato”, passando a ideia de correlação entre personalidade e a tendência inata ao crime, por via de uma constituição biológica. (ALVAREZ, 2002). Seria considerado criminoso nato, aquele que fosse marcado por alguns estigmas na sua estrutura facial e na simetria corporal. Essa correlação feita por Lombroso dificulta até os dias atuais as pesquisas acerca da psicopatia, já que é equivocadamente confundida com a conduta criminosa. (HENRIQUES, 2009). Com a ideia do "criminoso nato" o crime passa a ser entendido como ação irracional, que não se consegue controlar e é executado por sujeitos que evoluíram de forma inferior, sendo uma

categoria natural e ontológica. (ARFELI, 2021). Tal concepção se inicia com P. Pinel, com o tratamento moral e a patologia moral, dando origem à psiquiatria.

É em via da tentativa de explicar a existência desta suposta patologia moral que surgem produções teóricas que a descreviam como um quadro clínico específico, mesmo antes de seu surgimento efetivo em 1888. Dentre os teóricos considerados precursores da conceitualização científica da psicopatia, destacam-se as concepções de: mania sem delírio (*manie sans delire*), de Philippe Pinel, alienação moral da mente, de Benjamin Rush, monomania, de Jean-Étienne Dominique Esquirol, insanidade moral, de James Prichard, insanidade moral, de Benedict Augustin Morel e o criminoso nato, de Cesare Lombroso. (ARRIGO; SHIPLEY, 2001; HENRIQUES, 2009; SOEIRO; GONÇALVES, 2010; SANTOS, 2014; LORETTU; NIVOLI; 2017; JONES, 2017, apud ARFELI, 2021, p. 22)

Seguindo a ideia da capacidade de racionalização ou não do psicopata, baseada no discurso médico e associando-se ao mesmo, foram desenvolvidas as seguintes categorias no campo da Justiça: imputabilidade, inimputabilidade e semi-imputabilidade.

Segundo prevê o *caput* do art. 26 do [Código Penal](#), somente é considerado inimputável quem, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado não possuir, no momento da ação ou omissão, plena capacidade para entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento. (ABREU, 2014:s/ pág.)

Para fazermos a discussão acerca do enquadramento e definição da psicopatia, na atualidade, precisamos abordar as tecnologias de informação e comunicação (TIC), que, não tem sido apenas uma forma fácil de acesso à informação, mas também um grande formador de opinião. Por ter forte poder de persuasão, a mídia tem o poder de passar à sociedade uma distorção acerca do que realmente significa a psicopatia. (SILVA, 2015). A mídia retrata a psicopatia e a lapida, influenciando na forma como o público irá enxergar a mesma. Aumenta-se a vinculação entre crimes e o sujeito psicopata, o colocando como autor, explorando o sensacionalismo e tendo uma usual vinculação entre o psicopata e a monstrosidade. (SANTOS,2013).

O presente trabalho teve o intuito de definir por diferentes vertentes a ideia de psicopatia, além de contextualizá-la historicamente, realizando uma busca pelo motivo da vinculação do sujeito psicopata com a maldade e problematizando a mesma.

Para podermos analisar a relação reducionista estabelecida entre psicopatia e maldade, apresentamos as contribuições da psicanálise, por via do pediatra e psicanalista Donald Winnicott e da psicologia por meio do psicólogo russo L.Vygotsky, a partir do que o primeiro

estabeleceu como tendência antissocial e o segundo construiu como sua teoria sócio-histórica do desenvolvimento humano.

Vygotsky (1926/2003) rechaça a relação entre moral e constituição congênita e biológica; ele aponta sua gênese social e histórica. Para ele, a chamada imperfeição moral, que está presente na concepção da psicopatia “não é um conceito biológico, mas social. Não surge de fatores biológicos que formam o organismo e seu comportamento, mas de fatores sociais que regem e adaptam esse comportamento às condições de existência no ambiente em que a criança vive” (VYGOTSKY, 1926/2003, p. 216).

Além disso, abordamos o conceito de perversão na psicanálise, a partir de Freud, para diferenciá-lo da psicopatia e também os saberes da Medicina, da Justiça e da Mídia, problematizando as definições feitas a partir do DSM e da Classificação Internacional de Doenças (CID), respondendo assim à questão norteadora: Por que foi constituída a relação entre a psicopatia e a maldade?

1.1 OBJETIVOS

1.1.1. OBJETIVO GERAL

Compreender a construção do conceito de psicopatia e sua relação com o mal, a partir dos discursos da mídia, da psiquiatria, da psicanálise e da justiça e a produção de subjetividade do chamado psicopata.

1.1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar como foi construída a categoria psicopatia na medicina
- Descrever como os saberes da psiquiatria, da justiça, da mídia e da psicanálise contribuíram para a atual delimitação do conceito na atualidade.
- Compreender como os discursos acerca da psicopatia vêm produzindo um lugar subjetivo/social para o referido psicopata.

2. METODOLOGIA

O presente trabalho refere-se a uma pesquisa qualitativa e foi realizado a partir da revisão sistemática de literatura. Para tal, acessamos as bases de dados: Lilacs, Google acadêmico, Scielo, BVS e Indexlaw.

A revisão sistemática é um tipo de investigação científica, com análise crítica da literatura. Busca responder a uma pergunta de pesquisa claramente formulada, além da localização dos estudos e avaliação crítica dos mesmos. Foram desenvolvidos capítulos sobre o processo histórico da constituição da categoria psicopatia, sua relação com o mal e a propagação de tal compreensão por parte das tecnologias de informação e comunicação (TICs). Com isso foi buscado responder à pergunta norteadora do porquê foi constituída uma relação entre a psicopatia e a maldade.

CAPÍTULO 1: História da psicopatia

Ao que diz respeito à psicopatia, pode-se notar que esse é um tema que conta com a contribuição de diferentes vertentes de estudo, tendo como justificativa o fato de seus comportamentos interferirem diretamente com cada uma delas. Por ser um tema inconclusivo, pode-se observar a psicopatia como um conceito que vem sendo modificado ao longo da história e que até os dias atuais não se pode ter certezas. (SANTOS, 2013). O termo psicopatia, pensando pela forma etimológica da palavra, era utilizado no século XIX no seu sentido amplo, ainda não tendo sido feita uma relação entre a psicopatia e a personalidade antissocial. (HENRIQUES, 2009), sendo estabelecido como significado a ideia de “doente da mente” ou “doente mental” (SANTOS, 2013).

BITTENCOURT (1981) fala que por muitos anos, por falta de termos que pudessem conceituar e categorizar a doença mental de maneira geral, a personalidade psicopata foi designada para essa função, nomeando assim doenças que mesmo que tivessem características em comum, muito provavelmente não poderiam ser incluídas no mesmo grupo.

O campo da psiquiatria é de extrema importância para a evolução e os posteriores significados que a psicopatia ganha. Joseph Koch, médico neurologista e autor alemão, foi o primeiro a utilizar o termo “psicopatia” no campo da psiquiatria (SANTOS, 2013), sendo considerado por muitos o pai da psicopatia. O termo empregado na época, não só por Koch, mas também por outros autores, estava bem longe do que é atualmente entendido e usado como psicopatia e é por isso que a escola de psiquiatria germânica, principalmente por meio de Koch, recebe o mérito pela introdução da palavra. (HENRIQUES, 2009). Joseph Koch a aproximava da ideia de distúrbios comportamentais e utilizava o termo “inferioridades psicopáticas” para cunhar os indivíduos que no parâmetro da sociedade não detinham de ações convencionais. (SANTOS, 2013).

O psiquiatra alemão Emil Kraepelin é considerado o pai da psiquiatria moderna, tendo introduzido o pensamento de que cada doença teria sua própria etiologia, podendo ser explicada a partir de fatores biológicos e genéticos (SANTOS, 2013). Em 1904, na sétima edição de seu Tratado da Psiquiatria, Kraepelin cunha o termo “*personalidade psicopatica*” e suas contribuições negativas encaminharam a psicopatia rumo ao antissocial (HENRIQUES, 2009).

Kraepelin considerou a personalidade psicopática como uma forma frustrada de psicose ou então como um desvio na direção normal do desenvolvimento (BITTENCOURT, 1981) e as suas contribuições serviriam mais tarde de base para outros estudos.

Depois de contextualizarmos as contribuições de Kraepelin para a construção do conceito de psicopatia, podemos falar de Kurt Schneider. Schneider foi o psiquiatra responsável por inserir a psicopatia no campo propriamente dito da psicopatologia e da psicologia, além de lançar estudos criteriosos e uma nova forma de compreender a psicopatia. (SANTOS, 2013). Baseado em ideias de Kraepelin, para Schneider, as chamadas personalidades psicopáticas seriam subtipos de personalidades anormais (variações estatísticas da média normal), com a peculiaridade de sofrerem ou fazerem sofrer a sociedade com sua anormalidade (HENRIQUES, 2009).

SANTOS (2013) afirma que a ideia de Kurt Schneider se resume na associação entre as personalidades psicopáticas e as anomalias de personalidades, e segundo ele:

O autor considera que no “ser psíquico individual” há três complexos essenciais: a inteligência, a vida dos sentimentos e impulsos corpóreos vitais, e a personalidade. Esta é definida pelo autor pela junção dos sentimentos, as tendências não corpóreas e a vontade. Schneider compreende as personalidades anormais, por sua vez, como uma variação, ainda que imprecisa, dessa junção de fatores. (SANTOS,2013)

Ao considerarmos os avanços feitos no campo da psicopatia precisamos falar sobre a obra *The mask of sanity*, de 1941 do psiquiatra Hervey Cleckley, que agiu como um marco temporal, tendo ele criado fundamentos para o estudo da psicopatia (SANTOS, 2013). Cleckley tem como principal ideia que a psicopatia é uma doença mental sem os sintomas da psicose, o que faz com que tenha não só aparência, mas também ajam na normalidade. Para ele, a psicopatia seria como um déficit na compreensão dos sentimentos humanos, mesmo que em seu comportamento o indivíduo parecesse compreendê-los. (HENRIQUES, 2009).

Um fato importante sobre a obra de Cleckley, *Mask of Sanity*, é que em sua primeira edição a psicopatia foi entendida como uma manifestação psicótica. Porém, na edição seguinte e nas próximas, Cleckley muda seu posicionamento e passa a defender a hipótese de que a psicopatia é uma clínica específica e que está separada da psicose. (SANTOS, 2013).

Robert Hare, psiquiatra canadense considerado uma referência nos estudos sobre a psicopatia, tendo usado os estudos de Cleckley como base, inseriu importantes modificações no aporte teórico e é o responsável pelo Hare Psychopathy Checklist (PCL- Hare, 1980/1991). Esse instrumento amplamente utilizado para medir grau de psicopatia foi criado a partir da percepção do autor a respeito da confiabilidade das ferramentas que eram utilizadas para falar da psicopatia.

Hare apresentou características que frequentemente surgiam entre os indivíduos que foram selecionados para a pesquisa e escolheu vinte e dois critérios que poderiam ser vinculados ou poderiam ser medidos como grau de psicopatia de um indivíduo (SANTOS, 2013).

Para finalizar o caminho percorrido pelo estudo acerca da psicopatia, não poderia deixar de lado o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM) que muda drasticamente a concepção sobre o diagnóstico da psicopatia. Atualmente a psicopatia é definida pelo DSM como "transtorno de personalidade antissocial". O Manual Diagnóstico, como instrumento para a realização de diagnóstico na psiquiatria, deixa de lado fatores importantes como a forma em que o sujeito se arranja no mundo.

No DSM-I não se encontram termos como psicopatia ou o referido "transtorno de personalidade antissocial", mas sim "Perturbação sociopática de Personalidade". Ainda nessa edição não se é estabelecida uma relação entre a sociopatia e a psicopatia, porém o termo "reação antissocial" se faz presente, não estando inserido no quadro, sendo apenas um dos comportamentos possíveis (SANTOS, 2013).

O DSM II não se difere muito do que é trazido na primeira edição, podendo ser observado um aumento no número de transtornos catalogados, contabilizando 186 distúrbios.

As duas primeiras edições do DSM são muito semelhantes e é apenas com o surgimento do DSM III, em 1980, que podemos notar uma mudança radical no discurso médico, deixando de lado abordagens psicopatológicas, com o predomínio da psiquiatria biológica. É nessa edição que a psicopatia ganha um novo nome e passa a ser classificada como "Transtorno de Personalidade Antissocial"; é também nesse DSM que ocorre a vinculação da psicopatia com a criminalidade e essa ligação continua presente nas edições posteriores (SANTOS, 2013).

O DSM IV, lançado em 1994, mantém a classificação da psicopatia como Transtorno de Personalidade Antissocial (TAP). Em sua mais recente edição a definição também foi mantida e segundo o atual DSM-V (APA, 2013, p. 659) os critérios para o diagnóstico são:

- A. Um padrão difuso de desconsideração e violação dos direitos das outras pessoas que ocorre desde os 15 anos de idade, conforme indicado por três (ou mais) dos seguintes: 1. Fracasso em ajustar-se às normas sociais relativas a comportamentos legais, conforme indicado pela repetição de atos que constituem motivos de detenção. 2. Tendência à falsidade, conforme indicado por mentiras repetidas, uso de nomes falsos ou de trapaça para ganho ou prazer pessoal. 3. Impulsividade ou fracasso em fazer planos para o futuro. 4. Irritabilidade e agressividade, conforme indicado por repetidas lutas corporais

ou agressões físicas. 5. Descaso pela segurança de si ou de outros. 6. Irresponsabilidade reiterada, conforme indicado por falha repetida em manter uma conduta consistente no trabalho ou honrar obrigações financeiras. 7. Ausência de remorso, conforme indicado pela indiferença ou racionalização em relação a ter ferido, maltratado ou roubado outras pessoas. B. O indivíduo tem no mínimo 18 anos de idade. C. Há evidências de transtorno da conduta com surgimento anterior aos 15 anos de idade. D. A ocorrência de comportamento antissocial não se dá exclusivamente durante o curso de esquizofrenia ou transtorno bipolar. (APA, 2013, p. 659).

No mais, é preciso que o indivíduo apresente pelo menos três desses sete critérios, além de ter no mínimo dezoito anos, e que os comportamentos antissociais tenham começado a aparecer antes dos quinze anos de idade e que a manifestação desse tipo de comportamento não se dê exclusivamente durante o curso de esquizofrenia com episódio maníaco. (SANTOS, 2018).

A Classificação Internacional de Doenças, o CID 10, tem a definição do Transtorno de Personalidade encontrada nos números F60-F69 e trazem o transtorno como um padrão de vivências diferente do que é esperado para o indivíduo, e que ao longo prazo podem causar sofrimento e/ou prejuízo.

Com o avanço da proliferação das ideias contidas no DSM, mais especificamente a partir de sua terceira edição, pode se notar uma categoria que incita o medo, já que o manual encaixa uma série de sintomas em um indivíduo sem se preocupar com um cenário no qual sua função subjetiva seja levada em consideração. (SANTOS, 2013). Ele abre assim caminhos para que não só a criminalidade, mas também a ideia de monstrosidade comece a ser enxergada no indivíduo, criando fantasias e associações.

CAPÍTULO 2: O direito e a psicanálise

Desde sua terceira edição, o DSM define o Transtorno de Personalidade Antissocial tendo como base apenas um padrão comportamental e patológico. Desse modo o conceito de psicopatia está fortemente vinculado à criminalidade. (SANTOS, 2013). É possível compreender que a relação da psicopatia com a criminalidade se dá, principalmente, a partir da influência do DSM. (SANTOS, 2013).

Ao relacionar a psicopatia com a criminalidade, entramos no campo da justiça, sua forma de lidar com o fator crime e as responsabilidades ligadas ao sujeito psicopata. A capacidade civil é a liberdade e consciência de um indivíduo para exercer deveres e direitos, conforme prevê o artigo primeiro da constituição (MONTEIRO; FREITAS; SOARES, 2013). No campo jurídico existem inúmeras discussões que se baseiam nos saberes psiquiátricos e que buscam avaliar a responsabilidade ou não dos psicopatas em relação aos seus crimes. (SANTOS, 2013).

O crime é entendido como um fenômeno social que está associado ao crescimento populacional, que muitas vezes descontrolado invade a vida cotidiana. Também pode-se relacionar o crime com a sociedade, uma vez que um dos seus principais fatores está relacionado a distribuição de renda, que é precária em muitas cidades e países. Pode-se concluir então que o crime é de natureza humana, sendo característico da capacidade de ser humano e compreender as normas. (SILVA; MIQUELON, 2018).

A Imputabilidade, pelo jurídico brasileiro, é descrita como o fato de um indivíduo que no momento da ação, possuía a capacidade de entender e de se autodeterminar, enquanto os indivíduos inimputáveis são aqueles que no momento de suas ações, por alguma motivação, não possuíam a capacidade de entender e de autodeterminar (MARQUES, 2019). Sendo assim, para ser considerado imputável a sanidade mental e a maturidade são os dois elementos que precisam estar presentes, entendendo que o indivíduo compreende a ilicitude dos fatos (OLIVEIRA, 2022). Ao conceituarmos a inimputabilidade ou a semi-imputabilidade falamos de indivíduos que no momento do ato são total ou parcialmente incapazes de entender a ilicitude de seus atos, respectivamente. Quando inimputável, terá responsabilidade zero sobre seus atos. (PIERI; VASCONCELOS, 2019).

Segundo OLIVEIRA (2022), os psicopatas são considerados indivíduos que não possuem a capacidade de acreditar que estão agindo de maneira ilícita, então, ao serem condenados a cumprir uma pena em prisão, irão retornar a cometer crimes, pois não conseguem enxergar a

prisão como forma de censura. São então emitidos laudos de que esses indivíduos não possuem capacidade de ter noção ou discernimento de seus atos ilícitos. Com isso é destinado a ele um tipo de “tratamento” diferente, já que o mesmo se torna inimputável ou semi imputável, não obtendo um tempo estipulado pelo judiciário, podendo permanecer em custódia por tempo indeterminado em hospitais de custódia.

Michel Foucault, filósofo francês, é quem nos traz a relação e a construção da ideia de psicopata-monstro e a partir de suas contribuições sobre o assunto faz algumas explicações sobre a intersecção entre a psicopatia e o direito, além de sua forte vinculação com a monstruosidade. Segundo Santos (2013), Foucault fala dos “monstros”, que entre os anormais adquiriram diferentes facetas e dependem do contexto histórico. O autor fala de como eram caracterizados os chamados monstros que até então estiveram fortemente vinculados a uma concepção biológica, porém é no início do século XIX que começam a se perceber mudanças na forma de pensar esse indivíduo, surgindo então o “monstro moral” que contém em si uma natureza criminosa, a quem nos referimos quando se fala em psicopata.

Com o intuito de se obter mais eficiência na punição, no século XVII o Direito passa por uma reformulação e então para cada crime, haveria uma pena prescrita. Porém, junto a regulamentação de uma pena para cada crime, houve a necessidade de compreender a motivação e o intuito de cada um deles, não sendo possível punir um indivíduo que não detinha suas faculdades mentais intactas no momento do ato. Então é a partir desse rearranjo que começa uma parceria com a psiquiatria, tentando se tornar mais eficaz nas punições.

A união fortalecida entre esses dois campos de saberes se estremece com a aparição do monstro moral, e da não conciliação da psiquiatria em relação a isso, e posteriormente veio a estreitar os vínculos do Direito e da psiquiatria. A psiquiatria passa a trabalhar com todo seu empenho para detectar qualquer indício de loucura, tentando mostrar que é capaz de perceber qualquer perigo, criando com isso a classificação “monomania homicida” que tinha como único sintoma o crime, declarando como monomania homicida qualquer crime imotivado. Essa retomada da construção do monstro moral tem como objetivo, trazer sentido para comum associação entre psicopata e monstro.

Foucault nos mostra que o monstro vem em forma de tautologia, ele em si é inexplicável e vem para explicar algo que também é inexplicável. A tautologia é uma espécie de vício de linguagem que busca explicar algo mesmo sem explicá-lo, o que é visto na associação entre

psicopata e monstro, e que era visto no século XIX com a criação da “monomania homicida” para explicar crimes inexplicáveis. É então possível pensar que o saber da medicina se apresenta por meio do DSM, que é pautado na descrição de fenômenos, sem levar em conta o contexto e a estrutura desse fenômeno.

Passamos assim para a forma como a psicanálise enxerga a psicopatia e quais foram as suas contribuições para o assunto. A psicanálise busca ir além do que pode ser observado, tendo como objetivo situar tanto a transferência, quanto a dinâmica do gozo e da fantasia, tentando assim localizar a forma como o indivíduo se arranja no mundo. A psicopatia não é enxergada como um conceito psicanalítico, porém esse saber possui muitos elementos que auxiliam no seu entendimento. Compreende-se então que para a psicanálise a psicopatia é um desafio, partindo do fato dela não se sobrepor a nenhuma estrutura. Ou seja, o que na medicina é entendido como Transtorno de Personalidade Antissocial não encontra, no campo da psicanálise, equivalências, criando dificuldades na sua abordagem. (SANTOS, 2013).

Para começarmos a falar sobre como a psicanálise enxerga a psicopatia, iniciaremos aqui um delineamento sobre a Tendência Antissocial para Winnicott, e traremos tal concepção para o contexto do atual entendimento da tendência antissocial. Sobre tal temática pode-se dizer que Winnicott, um médico pediatra e psicanalista inglês, partindo da observação clínica de crianças como base para o estudo, falava sobre uma articulação entre ela e a esperança, construindo o comportamento antissocial como um pedido de socorro aos pais e à sociedade. O autor vê na ausência do amor, um fator prejudicial para a construção psíquica da criança, estreitando os laços entre a falta por parte dos pais com a delinquência. Sendo o amor a ferramenta para minimizar a agressividade. Atualmente a conduta antissocial dificilmente será vista como um pedido de socorro ou algo relacionado à esperança, sendo um brecha para a medicalização. Levando em consideração os manuais diagnósticos, antes mesmo de demonstrar sinais ou pedido de socorro, a psiquiatria moderna dá um jeito de silenciar a criança. (SANTOS, 2013).

Fica claro a forma como Winnicott enxerga a privação do amor. A falta desse sentimento levaria o indivíduo a ansiar pela retomada de um momento onde a instabilidade e o amor se faziam presente, e é por meio das quebras de normas e da delinquência que muitas vezes, com tentativas frustradas, começaria um padrão de comportamentos antissociais, o que seria considerado como a própria psicopatia.

HENRIQUES (2009) aborda as parafilias como a forma de nomear as perversões sexuais, que designam um padrão de comportamentos sexuais desviantes para com a moral de uma referida cultura. O autor também nos fala que na nosografia psicanalítica observa-se a diluição das barreiras entre a psicopatia e as parafilias, trazendo a “perversão” como uma estrutura subjetiva, sendo uma das saídas para complexo de Édipo, uma tomada de decisão meio a ameaça de castração. Muitos psicanalistas, ao observarem a defasagem de pesquisa sobre a psicopatia, buscam defender que ela seria uma manifestação da perversão. (SANTOS, 2013).

A Perversão para a nosografia psicanalítica é entendida como um tipo de estruturação subjetiva, desejo e fantasia. A nosografia defende também que a sexualidade infantil tem o caráter de ser perversa polimorfa, já que nela se percebe a característica de exagerar, explorar e transgredir os diferentes tipos de satisfação, podendo assumir diversas formas, mas mais especificamente de produzir um desvio, perverter a ordem natural, biológica.

Freud responde a indagação a respeito da perversão em três tempos, o primeiro seria caracterizado pelo momento em que Freud vê em relação a perversão, o que a comunidade científica não estava vendo na época. Distinguindo claramente a perversidade da perversão sexual comum em todo ser humano.

O segundo momento é um momento de reviravolta em todo o pensamento teórico a respeito da neurose e perversão. É iniciado em um estudo de 1919, que tem como título "Bate-se numa criança: uma contribuição ao conhecimento da gênese das perversões sexuais", onde o autor começa a entender que as fantasias de espancamento e outras fixações perversas são resquícios do complexo de Édipo.

Já o terceiro tempo é um momento de conclusão, tempo em que Freud obtém novas observações clínicas, o que amplia suas concepções acerca do fetichismo e deixa claro, pela primeira vez uma relação entre a perversão fetichista e um mecanismo próprio de defesa contra a castração: a Verleugnung - recusa. É então quando a perversão ganha espaço entre as categorias clínicas, juntamente a neurose e a psicose.

Roudinesco (1998 apud SILVA, 2015) relata que para Freud a perversão seria algo natural do homem, sendo clinicamente uma estrutura: ninguém nasce perverso, torna-se perverso a partir do desenlace do complexo de Édipo, em sua relação com o complexo de castração, no sentido de uma história singular e coletiva, onde ocorre a mistura da educação, traumas diversos, identificações inconscientes. De acordo com a interação entre sujeito e ambiente é possível que

aja diferenças baseadas no desmentido da castração e que esse se manifeste desde jogos sexuais a crimes e autodestruição.

Freud faz um grande corte epistemológico a respeito da perversão e a caracteriza como paradigma que caracteriza a sexualidade infantil, a transformando de “anomalia sexual” em algo no campo da normalidade (SILVA, 2015). Se nos limitarmos à perversão como categoria clínica em que a ideia de recusa da castração se faz ouvir por um fetiche e em seus efeitos discursivos na fala do sujeito, não podemos de modo algum reduzir a psicopatia a ideia de perversão. (SANTOS, 2013).

CAPÍTULO 3: A mídia

Seguimos assim para a forma como a mídia aborda a psicopatia. Partiremos do pressuposto de que a mídia age como grande formadora de opinião, sendo responsável pela maior parte de informações que recebemos. Sendo ela, neste caso, um conjunto de “meios de comunicação” de “massa” ou “digital” ganhando destaque por se tratar de dispositivos tecnológicos muitas das vezes em âmbito internacional, no qual “mídia” ganha também o significado de “empresa de comunicação”. (MARTINO, 2016). Na mesma linha, existe uma mídia que para manter sua audiência alta, explora do fator sensacionalismo, levando o tema à exaustão, ao contar os detalhes mais sórdidos e ao se tornar a dona da verdade, com a propagação de informações acredita estar prestando um serviço ao país. (SILVA; MIQUELON, 2018).

É de grande importância considerar a forma como a mídia enxerga e retrata a psicopatia para o público leigo, ocasionando impactos na opinião sobre a psicopatia (SANTOS, 2013). Existe por parte da indústria midiática uma forte e quase constantemente vinculação do “psicopata” com as figuras que ao redor do mundo foram responsáveis pelos mais cruéis crimes. Tal vinculação vem quase sempre acompanhada do fator sensacionalismo (SANTOS, 2013), colaborando para os estereótipos criados ao redor da psicopatia. Com a provável alienação que esse meio causa, ocorre a desinformação e falta de compromisso e respeito com as informações passadas, entendendo ser melhor se justificar do que deixar de passar um assunto que irá lhe gerar audiência, sem que haja a veracidade dos fatos e de fontes e critérios éticos, sendo um fator problemático de manipulação dos fatos.

A disseminação de tais discursos midiáticos faz com que ocorra uma dificuldade futura para solução de outros crimes, já que muitas vezes ligados à psicopatia, excluem as outras diversas possibilidades de motivações e autores para as soluções dos casos, e é nesse momento onde a mídia e o Direito conversam, onde a propagação de notícias feitas de maneira reducionista e cheia de estigmas, faz com que um crime, onde todas as opções precisam ser consideradas, seja pensado diretamente como ato de um psicopata. As grandes obras do audiovisual, os frequentes e viralizados vídeos no youtube, fazem com que pensemos também no quanto o público procura pela temática, o quanto é interessante assistir vídeos os quais os

grandes crimes, sanguinários e sórdidos serão resolvidos com diagnósticos de psicopatias. Não seria justamente porque todos nós temos um certo prazer sádico?

Geralmente nota-se que é feita uma ligação entre o psicopata e os Serial Killers, que são responsáveis por crimes em série, e isso pode ser visto em variadas obras de filmes e séries que estão muito em alta, trazendo o diagnóstico como uma forma de solução para os crimes cometidos por essas pessoas. Silva (2015 apud OLIVEIRA; GALDINO, 2013) fala sobre os filmes e séries dando o exemplo de O Mentalista (The Mentalist), Dexter, O Massacre da Serra Elétrica, e Jogos Mortais que são algumas obras que tem entre seus personagens alguns retratados como psicopatas, se referindo a Serial Killers. Com esse aumento de popularidade dos serial killers, principalmente a partir dessa relação com o psicopata, a psicopatia passa a ser glamourizada e vista como um traço atraente. (MOREIRA; ANZOLIN; TOZATTO, 2022, p.580).

A romantização da temática faz com que esse seja um tema que gera para os filmes, séries, documentários, vídeos no youtube grandes audiências, já que se nota uma alta procura. Tais produções apresentam a psicopatia de maneira tendenciosa, apresentando indivíduos que vão ou já cometeram homicídios.

Em maior parte dos seus discursos a mídia não consegue contribuir de forma produtiva para a ideia de psicopata, esse grande veículo de informações gera medo e terror nas pessoas e enquadra, juntamente com outros discursos, como o visto pelo DSM, o psicopata a partir de estigmas e rótulos. Não se pode resumir a psicopatia a comportamentos e pessoas violentas ou a crimes realizados de formas brutais, e sim entender que possuem diferentes formas de manifestar a psicopatia, não podendo contribuir de forma negativa para um tema que já é tão explorado, precisando que ocorram notícias claras e que passem mensagens de acordo com a realidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao falarmos sobre a categoria psicopatia, já surgem pré-ideias criadas em nossas imaginações. Conseguimos, ao decorrer deste trabalho, traçar uma linha do tempo e analisar como essa temática não depende só de um, mas de vários discursos, para entender a construção dessa categoria. Cada um com seus próprios interesses, esses discursos nos ajudam a compreender melhor a forma como a psicopatia chega até nós. Finalizo esse trabalho falando sobre a importância de se adquirir conhecimentos múltiplos, baseados em mais de uma notícia, além de pontuar mais uma vez a gama de manifestações que a psicopatia pode adquirir.

Ao trazermos o que a mídia entende sobre psicopatia ficam claros seus interesses pelo assunto e porque em sua grande maioria, tudo que é pré-concebido sobre a psicopatia é trazido de forma sensacionalista e o público leigo concebe como verdade. Meu objetivo de abrir o leque sobre a psicopatia foi alcançado, reitero a importância de problematizar a forma como a medicina, por parte de seus manuais diagnósticos, faz um enquadramento da psicopatia, produzindo estigmatização, pois generaliza e associa o psicopata à periculosidade e vimos que originalmente psicopatia era apenas a designação de transtorno mental e, além disso, promove medicalização e reforça o estreitamento entre a criminalidade e a psicopatia.

É de suma importância reforçar que não encontramos a psicopatia apenas em crimes bárbaros, nem em uma gama de critérios para que no final se encaixe a um diagnóstico, nem mesmo apenas na ideia de perversão. É sobre entender que a falta de alguns sentimentos e relações na vida do sujeito podem também podem abrir portas para o chamado comportamento psicopatia ou como nos disse Winnicott, comportamentos ou tendências antissociais. Além disso podemos visualizar o psicopata-monstro como uma forma que nós mesmos encontramos de cunhar algo que é inexplicável e de tentar arrumar para tudo um culpado e sobre observar que o âmbito social é de extrema importância para a construção do psicopata, não negando as teorias cognitivas e biológicas, mas as considerando em sua relação com o ambiente em que vivemos como fundamental para nossos padrões de comportamento.

É importante ressaltar as diversificadas faces que a psicopatia pode tomar, seus vários motivos e todo o contexto por trás de um psicopata. Não se pode fechar os olhos para o fato de que sim, psicopatas cometem crimes homicidas e que precisam existir medidas para cada qual de seus crimes, mas é também necessário compreender que essa não é a única forma de manifestar

psicopatia em um indivíduo e que nem todo o crime a sangue frio é cometido por um psicopata. Isso pode ajudar a entender que não há um distanciamento entre o que é visto como normal e patológico; que as pessoas podem apresentar impulsos agressivos e haver descontrole em relação a esses impulsos e que é necessário sublimar tais impulsos para nos mantermos em sociedade .

REFERÊNCIAS

ABREU, Michele O de. Da imputabilidade do psicopata. 2014. Jusbrasil. Disponível em:<<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/da-imputabilidade-do-psicopata/121944082>.>Acesso em: 06 jun. 2023.

American Psychiatric Association. (2014). Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5 [Recurso eletrônico]. (5a ed.; M. I. C. Nascimento, Trad.). Porto Alegre, RS: Artmed

ARFELI, G. F. M. Da doença à maldade: a significação da psicopatia e sua determinação social. 2021. 313 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) – Faculdade de Medicina de Botucatu, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Botucatu, 2021.

BITTENCOURT, Maria Inês G.F. Conceito de psicopatia: elementos para uma definição. 1981.

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. et al. A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis, Vozes, 2008.

DELGADO, P.G. As razões da tutela. Te Corá, 1992.

FREUD, S.

HENRIQUES, R.P. De H. Cleckley ao DSM-IV-TR: a evolução do conceito de psicopatia rumo à medicalização da delinquência. Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental, São Paulo, v. 12, n. 2, p. 275-302, jun. 2009.

HENRIQUES, R. P. Psicopatia enquanto conceito - Discussão do problema a partir de uma perspectiva histórica e filosófica. Revista Psicologia – Especial Psicopatas (Mythos Editora), no 4, p. 14 - 19, São Paulo, 06 jan. 2014.

INPA- INSTITUTO DE PSICOPATIA APLICADA . INPA , 2019. Disponível em: <https://inpaonline.com.br/doenca-sindrome-transtorno/>. Acesso em: 18 nov. 2023.

MARTINO, Luis Mauro Sá. Entre mídia e comunicação: origens e modalidades de uma dicotomia nos estudos da área. Comunicação, mídia e consumo. São Paulo, v. 13, n. 38, p. 10-28, setembro/dezembro de 2016. Disponível em :<<file:///C:/Users/tamir/Downloads/1154-3514-2-PB.pdf>>. Acesso em: 15 de novembro de 2023.

MOREIRA, Karoline Bard; ANZOLIN, Tayline de Souza; TOZATTO, Alessandra. PSICOPATIA, DESMITIFICANDO ESTIGMAS. Revista Ibero- Americana de Humanidade, Ciências e Educação , [s. l.], 11 nov. 2022. Disponível em: doi.org/10.51891/rease.v8i11.7562. Acesso em: 15 nov. 2023.

PIERI, Rhannele Silva; VASCONCELOS, Priscila Elise Alves. A ANÁLISE DA PSICOPATIA PELO DIREITO PENAL BRASILEIRO E O POSSÍVEL RISCO À SOCIEDADE. Revista Jurídica Direito, Sociedade e Justiça/RJDSJ, Mato Grosso do Sul. 2019. .

SANTOS, M. J. M. (2013). Sob o véu da psicopatia. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

SILVA, Jordan Prazeres Freitas da. A Psicopatia a partir da psicanálise: desmistificando a visão da mídia. REVISTA DE HUMANIDADES, Rio Grande do Norte, n. 16, n. 37, p. 72 - 90, 21 dez. 2015.

SILVA , Marcos Antônio Duarte; MIQUELON, Eliane Aparecida. A criminologia clínica: a psicopatia e a exploração da mídia por audiência. .[S. l.], 15 ago. 2018. Disponível em: <https://www.boletimjuridico.com.br/artigos/direito-penal/4148/a-criminologia-clinica-psicopatia-exploracao-midia-audiencia>. Acesso em: 15 nov. 2023.

MONTEIRO, Estefano Carlos Martins; FREITAS, Victor Hugo Caetano; SOARES, Vinicius Martins . Jusbrasil. [S.l.]. JusBrasil , 2013.

Disponívelem:<<https://stefanocmm.jusbrasil.com.br/artigos/112095246/analise-da-psicopatia-sob-o-ponto-de-vista-psicologico-e-juridico> HYPERLINK "https://stefanocmm.jusbrasil.com.br/artigos/112095246/analise-da-psicopatia-sob-o-ponto-de-vista-psicologico-e-juridico" ponto-de-vista-psicologico-e-juridico HYPERLINK "https://stefanocmm.jusbrasil.com.br/artigos/112095246/analise-da-psicopatia-sob-o-ponto-de-vista-psicologico-e-juridico">. Acesso em: 29 nov. 2022.

VIGOTSKI, L. S. Psicologia pedagógica [1926]. Porto Alegre: Artmed, 2003.

WINNICOTT, D. Privação e Delinquência. São Paulo: Martins Fontes, 1999.